

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2026
DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 24/2026
Data: 30/01/2026 - Horário: 11:06
Legislativo - PLO 1/2026

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA AVANÇA TAPURAH E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O sr. **ALVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Desenvolvimento Municipal denominado “**AVANÇA TAPURAH**”.

Art. 2º O Programa tem por objeto a modernização e melhoria da infraestrutura municipal, visando a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de vias urbanas e estradas vicinais de relevante interesse público, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social do Município, incluindo ações decorrentes de convênios, parcerias, termos de cooperação ou outros instrumentos firmados com entes públicos ou privados das esferas federal, estadual ou municipal.

Art. 3º Fica autorizada, para a execução do Programa mencionado no art. 1º desta Lei, a contratação de mão de obra por tempo determinado, de caráter temporário ou transitório, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 4º Considera-se mão de obra temporária, para os fins desta Lei, a contratação de servidores por prazo determinado para atender a serviços específicos e de necessidade transitória municipal.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, caracteriza-se a necessidade transitória quando:

I – Os serviços não puderem ser atendidos com os recursos humanos de que dispõe a Administração Pública Municipal;

II – Houver necessidade de execução direta, pelo Município, de serviços voltados a melhoria da malha viária e infraestrutura do território municipal, restrito as seguintes localidades;

§ 1º Zona Urbana:

- a) Ana Terra;
- b) Eldorado;
- c) Parque Industrial Orlando Capeletti;
- d) Avenida Brasil;
- e) Duplicação do Acesso Industrial;
- f) Avenida Danilo Dall’Olmo;
- g) Avenida Romildo A. Picolotto;
- h) Ligação entre a Avenida dos Pioneiros e a Avenida dos Madeireiros;
- i) Avenida Mato Grosso do Sul;
- j) Linha Arinos 23;
- k) Santo Antonio;

§ 2º Zona Rural:

- a) Estrada Alfredo Carlos Thomazi;
- b) Estrada da Capixaba;
- c) Estrada Pedro Martelli.
- d) Linha Arinos 13

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se caracterizado o interesse público quando as ações do Programa contribuírem para a valorização e o fortalecimento do desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 7º As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado, mediante edital público, com critérios objetivos, observado o princípio da impessoalidade.

Art. 8º Os servidores contratados nos termos desta Lei submeter-se-ão a regime jurídico administrativo de caráter especial, sendo admitidos mediante as seguintes condições:

- I – Inexistência de vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Pública Municipal;
- II – Inexistência de estabilidade de qualquer natureza;

III – Sujeição integral do contratado aos termos desta Lei, do respectivo contrato e das normas expedidas pela Administração;

IV – Possibilidade de rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Pública, sem direito a indenização, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 15/2009.

Parágrafo único. O pessoal contratado nos termos desta Lei ficará obrigatoriamente vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 9º O Programa AVANÇA TAPURAH terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa técnica e interesse público devidamente demonstrado e fundamentado.

Art. 10. Os cargos necessários à execução do Programa estão descritos no **Anexo I** desta Lei.

Art. 11. O contrato celebrado na forma desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado, mediante solicitação expressa;

III – Pela extinção do Programa de que trata o art. 1º desta Lei;

IV – Por infração disciplinar ou inaptidão profissional do contratado;

V – Por conveniência ou discricionariedade por parte do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. No caso do inciso II, o contratado deverá comunicar sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 12. É expressamente vedado ao contratado nos termos desta Lei:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo implicará a rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da autoridade que der causa à irregularidade.

Art. 13. Somente poderão ser contratados, nos termos desta Lei, os interessados que comprovarem:

- I – Ser brasileiro ou estrangeiro com residência legal no País, observada a legislação vigente;
- II – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III – Estar em gozo dos direitos políticos;
- IV – Estar quite com as obrigações militares, quando aplicável;
- V – Ter habilitação profissional e registro no respectivo conselho de classe, quando exigido;
- VI – Possuir aptidão física e mental para o exercício da função;
- VII – Ter nível de escolaridade compatível com o cargo pretendido;
- VIII – Atender às condições específicas exigidas para determinadas funções, conforme lei ou regulamento.

Parágrafo único. A contratação de estrangeiros ficará condicionada à comprovação de residência regular no País e ao cumprimento da legislação de imigração e trabalho.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 15. Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 16. Os valores remuneratórios constantes do Anexo I serão reajustados anualmente, no mês de janeiro, mediante revisão geral anual, considerando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS E REMUNERAÇÕES

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO	VALOR DA REMUNERAÇÃO
Motorista	40 horas semanais	15	Dirigir automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço do dia; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência, auxiliar os mecânicos nos reparos do veículos; zelar pela conservação e limpeza dos veículos que lhes são confiados; Comunicar qualquer anomalia no funcionamento do veículo; executar outras atividades correlatas e afins; Possuir Carteira Nacional de Habilitação C, D ou E.	Alfabetizado	R\$ 3.180,46
Operador de Pá Carregadeira	40 horas semanais	02	Operar máquinas pás carregadeiras, inclusive com comando hidráulico; efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a,	Alfabetizado	R\$ 3.867,12



			mantendo-a sempre limpa; e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.		
Operador de Escavadeira	40 horas semanais	03	Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	Alfabetizado	R\$ 4.903,96
Operador de Rolo Compactador	40 horas semanais	08	Operar máquina motorizada e provida de rolos compressores ou cilíndricos; efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	Alfabetizado	R\$ 3.021,22
Operador de Motoniveladora	40 horas semanais	05	Operar máquina pavimentadora; efetuar a	Alfabetizado	R\$ 4.903,96



			manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.		
Operador Tratorista	40 horas semanais	04	Operar o Trator, realizando manutenção de vias; efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa; e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	Alfabetizado	R\$ 3.021,22
Operador de espargidor	40 horas semanais	01	Operar máquina espargidora de asfalto, controlando o sistema de distribuição de material betuminoso nas vias, conforme especificações técnicas e orientações recebidas; ajustar a vazão e a largura de aplicação do espargidor, garantindo a uniformidade da camada e o	Alfabetizado	R\$ 3.180,46



			aproveitamento adequado do material; zelar pela manutenção e bom funcionamento do equipamento, realizando o abastecimento, lubrificação, limpeza e pequenos reparos mecânicos; comunicar à chefia imediata eventuais falhas ou necessidade de manutenção corretiva; e desempenhar outras tarefas correlatas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.		
Operador de usina de micropavimento	40 horas semanais	01	Operar e controlar usina de micropavimento, ajustando e monitorando o funcionamento dos equipamentos de dosagem, mistura e bombeamento de agregados, emulsões e aditivos, conforme especificações técnicas e orientações recebidas; realizar o controle da qualidade dos materiais empregados e da homogeneidade da mistura; zelar pelo abastecimento contínuo da usina e pela correta calibração dos	Alfabetizado	R\$ 4.167,20

			sistemas de dosagem; efetuar a limpeza, lubrificação e pequenos reparos mecânicos necessários à conservação do equipamento; comunicar à chefia imediata eventuais falhas operacionais ou necessidade de manutenção corretiva; e desempenhar outras tarefas correlatas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.		
Operador de Autoconcreteira	40 horas semanais	02	Operar veículo auto concreto, destinados a produção e fornecimento de concreto e mistura de seus agregados; recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência, auxiliar os mecânicos nos reparos dos veículos; zelar pela conservação e limpeza dos veículos que lhes são confiados; comunicar qualquer anomalia no funcionamento do veículo; executar	Alfabetizado	R\$ 3.021,22

			outras atividades correlatas e afins.		
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	25	Executar atividades auxiliares e braçais de apoio às equipes de obras, manutenção e serviços gerais, atuando em vias públicas, áreas urbanas e rurais. Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais utilizando as próprias mãos, carrinho de mão ou ferramentas manuais. Preparar, misturar e transportar materiais como cimento, areia, brita, água e argamassas, utilizando processos manuais ou mecânicos. Auxiliar na escavação de valas, fossas e abertura de sulcos em pisos e paredes, possibilitando a execução de fundações, assentamento de tubulações, canalizações e demais serviços de infraestrutura. Apoiar na limpeza, conservação e organização de locais de trabalho, jardins, móveis, utensílios e equipamentos. Auxiliar oficiais, encarregados e demais servidores	Alfabetizado	R\$ 2.405,10



			na execução de tarefas diversas, garantindo o andamento adequado das atividades. Executar serviços manuais semiqualeificados em obras, rodovias e congêneres. Realizar atividades de apoio operacional, como controlar a entrada e saída de veículos e máquinas, auxiliar no abastecimento de água e executar tarefas de apoio nos distritos e zona rural. Zelar pela conservação dos ambientes e equipamentos utilizados, seguir normas de segurança e higiene do trabalho e desempenhar outras tarefas de mesma natureza e complexidade associadas ao ambiente organizacional.		
Topógrafo	40 horas semanais	02	Dirigir e executar levantamentos topográficos, fazer desenhos de plantas e perfis, calcular as cadernetas, fazendo cálculos de nivelamento de áreas, de planilhas topográficas; calcular redes d'água e esgoto sanitário e pluvial,	Ensino Fundamental + Experiência na área	R\$ 6.274,80



			preparar esquemas de instalações domiciliares de água e esgoto, dirigir e executar serviços de nivelamento, locar obras de construção, verificar e preparar aparelhos topográficos, fazer cálculos para avaliação de obras e terrenos, perfis, escoamento d'água e pavimentação.		
Pedreiro	40 horas semanais	08	Efetuar trabalhos de alvenaria, assentando pedras, blocos, tijolos de argila ou concreto para execução de obras. Executar serviços de manutenção de pavimentos das vias públicas, conservação de calçadas e sarjetas para corrigir os defeitos surgidos. Executar serviços de carpintaria e pintura, para reparo e manutenção dos prédios e equipamentos públicos. Montar fôrmas para alvenaria, instalar tapumes; fazer painéis de fôrma usando pregos e distribuir cavaletes para viga conforme projeto. Montar andaimes, bandejas salva-vidas, proteção provisória de	Alfabetizado	R\$ 3.141,95



			escadas, proteção de madeira ou metálica. Montar e assentar portas e esquadrias. Zelar pelas ferramentas e equipamentos utilizados nas obras, promovendo a limpeza e a conservação dos mesmos, deixando-os em condições de uso. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.		
			Operar caminhão comboio destinado ao transporte, abastecimento e apoio operacional de máquinas, veículos e equipamentos em frentes de serviço; realizar o abastecimento de combustíveis, água e realizar lubrificação,		



Motorista De Caminhão Comboio	40 horas semanais	01	observando rigorosamente as normas de segurança e meio ambiente; conduzir o veículo em vias urbanas, rurais e áreas de obras, zelando pela segurança própria, de terceiros e do patrimônio público; recolher o veículo à garagem ou local designado ao término das atividades; manter o caminhão comboio em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza; verificar diariamente os níveis de combustível, óleo, água e demais itens de segurança do veículo e dos equipamentos acoplados; comunicar imediatamente qualquer anomalia, defeito ou irregularidade no funcionamento do veículo ou dos sistemas de abastecimento; auxiliar, quando necessário, os mecânicos em reparos simples e emergenciais; preencher controles, relatórios e registros de abastecimento; executar outras atividades correlatas e afins à função; possuir Carteira Nacional de Habilitação nas categorias C, D ou E, conforme exigência legal.	Alfabetizado + Curso MOPP	R\$ 3.140,00
-------------------------------	-------------------	----	---	---------------------------	--------------



Mecanico	40 horas semanais	02	executar serviços gerais de manutenção corretiva e preventiva de carros, caminhões e máquinas pesadas, baseando-se em ordens de serviços, especificações técnicas, planos e programas pré-estabelecidos, de acordo com instruções e determinações dadas pela supervisão imediata. executar serviços de consertos em carros, caminhões e máquinas pesadas, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento e segurança. desmontar, retirar e substituir peças dos veículos e máquinas. preparar, operar e manter em condições de uso as máquinas, ferramentas e utensílios de trabalho, bem como selecionar, organizar e preparar os materiais necessários para cada tipo de serviço, seguindo as instruções quanto ao seu preparo e aplicação; baixar as ordens de serviços relatando as operações realizadas e os materiais gastos para o devido registro nos	Ensino Fundamental Completo	R\$ 4.688,10
----------	----------------------	----	---	-----------------------------------	--------------

			sistemas informatizados. liberar e encaminhar as ordens de serviços à área competente, providenciando os devidos registros nas mesmas, bem como o relato das principais operações realizadas e a lista dos materiais utilizados e gastos durante os trabalhos; cuidar, ainda, da devolução das sobras e das ferramentas e equipamentos aos locais de armazenagem. zelar pela limpeza e ordem na oficina de reparo, bem como cuidar dos instrumentos de aferição, mantendo-os sempre em condições de operação e dentro dos padrões técnicos. zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual - epis durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações		
--	--	--	--	--	--

			dadas pela sua chefia imediata.		
--	--	--	------------------------------------	--	--